

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIBRASIL - E A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
POR MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O **COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA - UNIBRASIL**, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba/PR CEP 82821-020, Telefone nº (41)3361-4200, e-mail unibrasil@unibrasil.com.br, representada pela Profa. Ma. Maria Albertina Ferreira do Nascimento, Reitora, e mantido pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.741.457/0001-82 e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**, por meio da Escola do Legislativo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP: 80.530-911, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Deputado Estadual ADEMAR LUIZ TRAIANO, seu 1º SECRETÁRIO, Deputado Estadual ALEXANDRE MARANHÃO CURI e sua 2ª SECRETÁRIA, Deputada Estadual MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, celebram o presente termo de cooperação, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de cooperação tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UNIBRASIL e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, por meio da Escola do Legislativo, nas áreas de atuação e interesse comuns.

1.2. A cooperação técnica ora estabelecida e regulamentada poderá incluir a realização de estudos e pesquisas, extensão sócio técnica, conferências, publicações, cursos de diversos níveis, programas de treinamento, estágios e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes, bem como atividades do Programa de Extensão Universitária - PROEX.

1.3. Os projetos e atividades específicas que farão parte deste programa serão definidos em PLANOS DE TRABALHO, os quais se tornarão partes integrantes do presente termo de cooperação técnica, neles se estabelecendo, da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

1.4. Poderão ser definidos tantos PLANOS DE TRABALHO quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os partícipes, dentro do objetivo geral aqui definido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

2.1. As responsabilidades dos partícipes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos PLANOS DE TRABALHO.

2.2. Os partícipes garantirão um ao outro o estabelecido nesta COOPERAÇÃO e em seus PLANOS DE TRABALHO, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

2.3. É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste termo de COOPERAÇÃO e seus PLANOS DE TRABALHO conheçam e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas no presente e nos respectivos PLANOS DE TRABALHO.

2.4 Não haverá transferência de recursos entre os envolvidos, UniBrasil e ALEP, neste termo de cooperação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Os coordenadores deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão designados de comum acordo entre os partícipes, cabendo-lhes supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos em conformidade com o previsto neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1. Para cada projeto e atividade desenvolvidos dentro dos objetivos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, será definido um PLANO DE TRABALHO, que descreverá em detalhes as atividades a serem desenvolvidas.

4.2. O PLANO DE TRABALHO somente se tornará válido depois de aprovado pelos órgãos competentes da UNIBRASIL e da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, por meio da Escola do Legislativo e assinado pelos representantes legais dos partícipes.

4.3. A alteração de um PLANO DE TRABALHO somente se dará mediante outro.

4.4. A extinção, suspensão ou interrupção das atividades previstas em um PLANO DE TRABALHO não prejudicará as atividades dos demais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

5.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a duração de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, restando convalidado o período das atividades acadêmicas realizadas a partir de 24 de março de 2023.

5.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, manifestada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou nos PLANOS DE TRABALHO.

5.3. No caso de extinção deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, havendo pendências, ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de um TERMO DE ENCERRAMENTO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não impede que os partícipes realizem acordos semelhantes com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso de bens e à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, os partícipes assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 3 (três) vias de idêntico teor.

Curitiba, 09 de outubro de 2023

ADEMAR LUIZ
TRAIANO:19807287987

Assinado de forma digital por ADEMAR
LUIZ TRAIANO:19807287987
Dados: 2023.10.20 15:43:08 -03'00'

Deputado Ademar Luiz Traiano

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
KHURY:02744383996

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MARANHÃO KHURY:02744383996
Dados: 2023.10.17 15:58:25 -03'00'

Deputado Alexandre Maranhão Khury

1º Secretário

ROBERTO COSTA
CURTA:65451171904

Assinado de forma digital por ROBERTO
COSTA CURTA:65451171904
Dados: 2023.10.16 13:28:55 -03'00'

Roberto Costa Curta

Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE

MARIA ALBERTINA FERREIRA
DO
NASCIMENTO:03214579860

Assinado de forma digital por
MARIA ALBERTINA FERREIRA DO
NASCIMENTO:03214579860
Dados: 2023.10.09 16:52:27 -03'00'

Maria Albertina Ferreira do Nascimento

COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

ELISANGELA
CRISTINA
GOOD:0348893
2990

Assinado de forma
digital por ELISANGELA
CRISTINA
GOOD:03488932990
Dados: 2023.10.20
16:34:44 -03'00'

JOAO LUIZ
NASCIMENTO
:54049830949

Assinado de forma
digital por JOAO LUIZ
NASCIMENTO:540498
30949
Dados: 2023.10.20
16:37:40 -03'00'

PRIMEIRO PLANO DE TRABALHO

As atividades a serem desenvolvidas em parceria com a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ- ALEP**, por meio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, são relacionadas ao Programa de Extensão Universitária – PROEX, e estão descritas a seguir:

1. Pesquisa desenvolvida pelos acadêmicos do **Programa de Extensão Universitária – PROEX** no acervo histórico, físico e digital da ALEP. A pesquisa presencial nas dependências da ALEP será realizada por pequenos grupos de estudantes e professores, com data e horário acordados previamente;
2. Visita guiada à sede da ALEP e autorização para os acadêmicos assistirem às sessões plenárias, conforme agendamento prévio;
3. Ministração de palestras pelos representantes da ALEP no ambiente acadêmico do UniBrasil e/ou nas dependências da ALEP, conforme cronograma de atividades a ser desenvolvido entre as partes;
4. Disponibilização/apresentação para a ALEP dos dados encontrados/analísados no âmbito da pesquisa desenvolvida pelos estudantes do programa de extensão;
5. Formação de grupos de discussões que envolvam os estudantes, docentes e demais colaboradores do UniBrasil com os representantes, servidores e parlamentares da ALEP. Os integrantes de cada grupo serão definidos em comum acordo entre a escola de direito do UniBrasil e a ALEP. Os grupos têm como objetivo discutir assuntos que estejam relacionados ao projeto de extensão;
6. Elaboração de trabalhos acadêmicos pelos estudantes do **Programa de Extensão Universitária – PROEX** – artigos, livros, resumos, projetos de lei, código e cartilhas – que deverão ser compartilhados com a ALEP.

- Fica designada a servidora Francis Fontoura da Silva como coordenadora da cooperação técnica, por parte da Escola do Legislativo, bem como a professora Marina Michel de Macedo Martynychen, por parte da Unibrasil.

- O cronograma das atividades que envolvam os acadêmicos e a ALEP será definido em comum acordo entre as partes para viabilizar a extensão universitária.

- O período de vigência deste primeiro plano de trabalho será de 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente “Primeiro Plano de Trabalho” em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo

Brasil, Curitiba, 09 de outubro de 2023.

ADEMAR LUIZ
TRAIANO:1980728798
7
Assinado de forma digital por
ADEMAR LUIZ
TRAIANO:19807287987
Dados: 2023.10.20 15:45:17 -03'00'

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
KHURY:02744383996
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MARANHÃO
KHURY:02744383996
Dados: 2023.10.17 15:58:57 -03'00'

Deputado Alexandre Maranhão Khury
1º Secretário

ROBERTO COSTA
CURTA:65451171904
Assinado de forma digital por ROBERTO
COSTA CURTA:65451171904
Dados: 2023.10.17 16:15:15 -03'00'

Roberto Costa Curta
Diretor-Geral

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE**

MARIA ALBERTINA
FERREIRA DO
NASCIMENTO:03214579860
Assinado de forma digital por
MARIA ALBERTINA FERREIRA DO
NASCIMENTO:03214579860
Dados: 2023.10.09 16:53:20 -03'00'

Maria Albertina Ferreira do Nascimento
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

ELISANGELA
CRISTINA
GOOD:034889
32990
Assinado de forma
digital por
ELISANGELA CRISTINA
GOOD:03488932990
Dados: 2023.10.20
16:37:38 -03'00'

JOAO LUIZ
NASCIMENT
O:54049830
949
Assinado de forma
digital por JOAO LUIZ
NASCIMENTO:540498
30949
Dados: 2023.10.20
16:38:56 -03'00'